

ATO NORMATIVO nº 015, de 07 de julho de 2010.

Marilane M. Wolff Paim, Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e Presidente da Câmara de Ensino do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas nos artigos 34 e 35, I, III, V, VII e IX do Estatuto,

CONSIDERANDO

que a Universidade está aguardando determinação judicial para proceder a elaboração do seu novo Regimento Geral; que na situação de transição é impraticável colocar em vigor as novas normas para Estágios, Monografias e Trabalhos de Curso já elaboradas por Comissão especialmente constituída:

R E S O L V E:

Art. 1 - Para todos os efeitos de regulamentação interna, os cursos de graduação da UNIPLAC devem considerar básico legal no que se refere a Estágios, Monografias e Trabalhos de Curso aprovados até a presente data e até a vigência do novo Regimento Geral, a **Resolução nº 030, de 08/01/1999**, no que couber.

Art. 2 - Eventuais situações ou necessidades novas e pontuais em relação ao regulamento de Estágios, Monografias e Trabalhos de Curso devem ser supridas pelos Colegiados dos Cursos, devidamente registradas em ata assinada pelos tomadores da decisão e sujeitas a avaliação e aprovação pelos órgãos decisórios superiores da Universidade, se de ordem pedagógica, ou da Fundação UNIPLAC, se comportarem alterações ou acréscimos econômicos, financeiros ou administrativos.

Art. 3 - O presente Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lages, 07 de julho de 2010.

Marilane Maria Wolff Paim

Pró-Reitora de Ensino